



## AVEIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 15-11-2018

Câmara Municipal

Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 21, não tendo participado na votação a Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, por não ter estado presente na reunião, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 14 de novembro de 2018, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>38.662.223,28€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>48.855.434,85€</b>
Execução Orçamental	37.791.101,03€		Despesas Correntes	29.745.588,20€	
Operações de Tesouraria	871.122,25€		Despesas de Capital	19.109.846,65€	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>63.483.307,41€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>2.526.922,58€</b>
Receitas Correntes	44.194.564,88€		Saldo para o Dia Seguinte		<b>53.149.920,21€</b>
Receitas de Capital	19.279.089,29€		Execução Orçamental	52.418.973,59€	
Receitas Outras	9.653,24€		Operações de Tesouraria	730.946,62€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>2.386.746,95€</b>			
<b>Total...</b>		<b>104.532.277,64€</b>	<b>Total...</b>		<b>104.532.277,64€</b>



## ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

O Sr. **Presidente** iniciou a reunião informando que a primeira versão dos trabalhos de Revisão da Carta Educativa tinha terminado no passado dia 8 de novembro, no Conselho Municipal de Educação, tendo sido aberto o período de debate público do documento, que decorrerá de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2018, para posterior continuação dos trabalhos, quer no Conselho Municipal de Educação, quer na Câmara Municipal de Aveiro, no âmbito do quadro de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), seguido de consulta pública formal conjuntamente com a consulta pública em sede de revisão de PDM. Referiu a consensualização do Decreto-Lei Setorial da Educação, que resulta de um trabalho negocial entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e o Governo, destacando que um dos objetivos prioritários que a Câmara Municipal de Aveiro tem, para o próximo ano letivo, é a operacionalização da descentralização na área da educação.

Destacou um conjunto de obras que estão a iniciar no Município, referindo-se à retoma da obra da Variante de Cacia, à obra da Rotunda do ISCA na Avenida da Universidade, à obra da qualificação da Ponte do Laço no cruzamento do Canal de São Roque com o Canal dos Botirões, em simultâneo com a obra de qualificação dos Muros do Canal dos Botirões. Informou, também, sobre o início da obra de qualificação da EN 230, entre Azurva e Eixo, com arranjos de arruamentos secundários e obras mais delicadas de construção de rede de águas pluviais onde não existem.

Mencionou, ainda, que no início da semana seguinte se iriam iniciar os trabalhos de prospeção arqueológica no local da antiga Capela de São João, sendo o terceiro estudo que está definido para os trabalhos do estudo prévio e projeto da qualificação do Rossio. Quanto ao estudo de tráfego e de estacionamento, referiu que existe já um primeiro relatório em fase de análise técnica. Relativamente ao estudo de geotecnia, esclareceu que os trabalhos de campo já estão feitos, mas o relatório ainda não está terminado, concluindo que se está próximo da conclusão da primeira versão do estudo prévio, desenvolvido com um conjunto de interações, para posteriormente se iniciar a fase de projeto.

### ***Intervenção dos Senhores Vereadores***

O Sr. **Vereador Dr. Manuel Sousa** referindo-se à Carta Educativa, disse que apesar de já haver um documento para discussão pública, este seguiu uma metodologia de trabalho com a qual não concordaram, visto que deveria ter sido debatido sectorialmente, de modo a que tivesse havido mais envolvimento dos agentes da área educativa. Mencionou, também, que deveria ter existido mais transparência, no que às atas do Conselho Municipal diz respeito, de modo a poderem conhecer quem está na representação do Conselho Municipal. De seguida referiu-se à Urbanização do Olho D'Água, questionando se é área privada ou pública, uma vez que considera que há ali matérias que carecem de intervenção urgente, nomeadamente a piscina e o acesso à mesma que é perigosíssimo, quer os anexos quer o próprio buraco. Acrescenta que o Campo desportivo em areia também está totalmente abandonado. Referiu, ainda, a lomba em frente ao "Calçado Guimarães", que deveria ser alvo de uma intervenção. Sobre o estacionamento das bicicletas que a Câmara introduziu na cidade, e algumas

começaram a desaparecer, questionou se foi uma medida intencional da Câmara Municipal retirar ou se foi ação de terceiros.

O Sr. **Presidente** respondeu que relativamente à Carta Educativa foi um processo aberto há três anos, que tem muito trabalho e tem que ter um final. Relativamente à composição do Conselho Municipal informou que continua a mesma, entendendo que está bem constituído e bem representado, havendo eventualmente uma ou outra substituição ou alteração que advém por exemplo da alteração do representante dos Pais que pode mudar de ano para ano. Sobre as atas do Conselho Municipal de Educação informou que se não estão no site vão passar a estar. Sobre a Urbanização do Olho D'Água, salientou que é uma urbanização privada, um condomínio fechado, composto por vários condomínios, pelo que é necessário acordo com os donos para poder intervir. Sobre a lomba da Avenida 5 de Outubro esclareceu que as empresas não se têm mostrado interessadas em fazer aquele trabalho, por ser um trabalho pequeno e muito complexo, mas que se está próximo de fechar acordo para desenvolver o projeto e executar a obra, uma vez que é um problema particularmente delicado e urgente. Relativamente ao desaparecimento dos parqueamentos de estacionamento de bicicletas há um ou outro ato isolado de furto e vandalismo ou acidente, tendo alguns sido removidos para reparação, acrescentando que está a ser estudada a sua ampliação, bem como o equipamento a colocar na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, com mais qualidade relativamente aos equipamentos atuais.

O Sr. **Vereador Doutor João Sousa** disse que relativamente à Quinta do Olho D'Água não questiona o que foi feito, mas sim o problema de saúde pública e o estado de degradação pelos perigos que apresenta.

O Sr. **Presidente** disse que houve problemas muito graves que a Câmara já resolveu no primeiro trimestre do ano passado, explicando resumidamente o sucedido.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

### **ATENDIMENTO PÚBLICO E APOIO AOS ELEITOS LOCAIS**

No seguimento da Proposta n.º 09/2018, elaborada pela Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, intitulada “PROTÓCOLOS PARA GESTÃO DOS ESPAÇOS DO CIDADÃO DE ARADAS, CACIA E REQUEIXO, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E NARIZ”, subscrita pelo Sr. Presidente a 12 de novembro de 2018, e considerando que: a 19 de março de 2015 foi celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA) e o Município de Aveiro o Protocolo para a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão no concelho de Aveiro; foram criadas as condições para a entrada em funcionamento dos Espaços do Cidadão de Aradas, Cacia, Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz e São Jacinto; o Espaço do Cidadão de São Jacinto será gerido diretamente pela Câmara Municipal que disponibilizará as instalações e os recursos humanos necessários ao seu funcionamento; os Espaços do Cidadão de Aradas, Cacia e de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz funcionarão nas instalações das respetivas Juntas de Freguesia que já se encontram equipados para o efeito pela AMA, I.P.; os referidos Espaços do Cidadão de Aradas, Cacia e de Requeixo, Nossa Senhora

de Fátima e Nariz disponibilizarão também os seus funcionários para o exercício das funções de Mediador do Espaço do Cidadão, que já frequentaram as necessárias ações de formação promovidas pela AMA, I.P.; considerando, ainda, que a alínea d) da cláusula 6.ª do referido Protocolo prevê que o Município de Aveiro possa cometer a gestão de um ou vários dos Espaços do Cidadão instalados no concelho de Aveiro às freguesias que o compõem, sem prejuízo da manutenção da responsabilidade do Município de Aveiro perante a AMA, I.P., pela boa execução do referido Protocolo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo para Gestão do Espaço do Cidadão de Aradas, a celebrar entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Junta de Freguesia de Aradas, o Protocolo para Gestão do Espaço do Cidadão de Cacia, a celebrar entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Junta de Freguesia de Cacia e o Protocolo para Gestão do Espaço do Cidadão de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, a celebrar entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Junta de Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, nos termos das minutas anexas à proposta.

### **ATENDIMENTO PÚBLICO E APOIO AOS ELEITOS LOCAIS**

No seguimento da Informação, elaborada pela Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, intitulada “CONTRATO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL NO ÂMBITO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO PLANO DE PORMENOR DE PARTE DA ZONA INDUSTRIAL DE CACIA”, subscrita pelo Sr. Presidente a 13 de novembro de 2018, e considerando que: em 4 de maio de 2016, após Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/02/16, foi celebrado, entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a empresa CONSTRUÇÕES EZEQUIEL PINHO MOREIRA, LDA., o contrato para execução da empreitada de INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO PLANO DE PORMENOR DE PARTE DA ZONA INDUSTRIAL DE CACIA – Contrato n.º 23/2016; a cessão da posição contratual do adjudicatário está expressamente prevista na cláusula 49.ª do caderno de encargos e é admissível nos termos e conforme o disposto nos artigos 316.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril e pelos Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho; a empresa adjudicatária CONSTRUÇÕES EZEQUIEL PINHO MOREIRA, LDA. apresentou exposição a informar que pretendia efetuar a cessão da posição contratual do referido contrato para a sociedade VÍTOR ALMEIDA & FILHOS, S.A.; a empresa VÍTOR ALMEIDA & FILHOS, S.A. concordou com a referida cessão da posição contratual e entregou os documentos de habilitação exigidos no âmbito do disposto no CCP; incumbe ao MUNICÍPIO DE AVEIRO acautelar o interesse público subjacente ao contrato n.º 23/2016, assegurando a conclusão dos trabalhos em falta, no valor de 174.291,63€ (cento e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e um euros e sessenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme consta da informação n.º 193/DAEO/OM/2018, datada de 17 de outubro de 2018, da responsabilidade da Diretora de Fiscalização da Obra, Ana Sofia Martins Costa Ferro, considerando, ainda, que por despacho do Presidente, datado de 23 de outubro de 2018, foi autorizada a Cessão da Posição Contratual, nos termos da informação n.º 193/DAEO/OM/2018, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 31 de outubro de 2018, que determinou a aprovação da minuta do Contrato de Cessão da Posição Contratual no

âmbito do contrato para execução da empreitada de Infraestruturas Viárias do Plano de Pormenor de Parte da Zona Industrial de Cacia, bem como da subsequente outorga do referido contrato, a 12 de novembro de 2018, conforme minuta anexa à Informação.

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

No seguimento da proposta DAG – Contabilidade n.º 013/2018, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente em 2 de novembro de 2018, intitulada “Regularização de Contrato Programa com a Associação Desportiva de Requeixo para a época Desportiva 2010/2011”, considerando que foi deliberado na Reunião de 19 de maio de 2011 atribuir pela Autarquia um valor mensal, por um período de dez meses que corresponde a uma época desportiva (setembro 2010 a junho 2011) à Associação Desportiva de Requeixo no montante total de 2.000,00 €, não tendo sido apresentada na altura devida a documentação necessária para a assinatura do Contrato Programa, e considerando, ainda, que após consulta dos registos no SGD a entidade nunca reclamou esse valor como dívida, foi deliberado, por unanimidade, anular o montante de 2.000,00 € (dois mil euros) atribuído, por deliberação de 19 de maio de 2011, à Associação Desportiva de Requeixo.

### **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 89/2018, elaborada pela Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 29 de outubro de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cessação do contrato de arrendamento apoiado, relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago, Bloco 33 – 1.º D, da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, determinando para o efeito o prazo de 90 dias para a entrega voluntária da habitação e, caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação, acionar os procedimentos subsequentes de execução de despejo.

### **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 90/2018, elaborada pela Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 29 de outubro de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cessação do contrato de arrendamento apoiado relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago, Bloco 33, 1.º E, da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, nos termos do artigo 25.º da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, determinando para o efeito o prazo de 90 dias para a entrega voluntária da habitação e, caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação, acionar os procedimentos subsequentes de execução de despejo

### **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**





Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 91/2018, elaborada pela Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 29 de outubro de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a permanência de três elementos, por período alargado, mas a título transitório, no agregado familiar da titular do contrato de arrendamento apoiado relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago, Rua Castelo de Paiva, n.º 2P, R/c A, nos termos do n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 93/2018, elaborada pela Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 5 de novembro de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transmissão da titularidade do contrato de arrendamento apoiado relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago, Rua de Espinho, Bloco 33, R/C D, e respetiva atualização do agregado familiar e demais regularizações inerentes.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 94/2018, elaborada pela Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 8 de novembro de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor de 571,84 € (quinhentos e setenta e um euros e oitenta e quatro centimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 285,92 €, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

No seguimento da proposta n.º 92/2018, elaborada pela Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, intitulada “Lista de Candidatos a Juízes Sociais para causas do Juízo de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro - Biénio 2018-2020”, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 8 de novembro de 2018, e considerando que: o Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, através do Gabinete de Secretário de Justiça, solicitou por correio eletrónico, a organização do processo das listas de candidatos a Juízes Sociais para o biénio 2018-2020, cujo regime de recrutamento se encontra definido pelo Decreto-Lei n.º 156/78 de 30/06; de acordo com o artigo 33.º, cabe à Câmara Municipal do Município da sede do tribunal a organização das candidaturas das Listas de Juízes Sociais; compete aos Juízes Sociais intervir nas causas submetidas ao Juízo de Família e Menores do Tribunal Judicial de Aveiro, designadamente, no julgamento de processos em que se presume a aplicação de medida de internamento, nos termos do n.º 2, artigo 84.º da Lei n.º 3/99; o número de Juízes Sociais é de 15 efetivos e 15 suplentes, conforme previsto no artigo 32.º; considerando, ainda,

uzmu


que da cooperação solicitada às diversas entidades públicas e privadas concelhias, associações de pais, estabelecimentos de ensino, associações de profissionais de assistência, educação e ensino e instituições de proteção à infância e juventude, previstas nas alíneas a), b), c), d) e e) do artigo 34.º, foram designados 63 candidatos a Juizes Sociais, cuja identificação completa consta na listagem, anexa à proposta, foi tomado conhecimento da LISTA DE CANDIDATOS A JUÍZES SOCIAIS PARA CAUSAS DO JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO - BIÊNIO 2018-2020, e deliberado, por unanimidade, submetê-la à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal de Aveiro, de acordo com o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78 de 30/06.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 135/2018, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 11 de novembro de 2018, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DA RUA ENG.º VON HAFF” - Aprovação da supressão de trabalhos n.º 2» e considerando que: através do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/08/16, realizado nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, aberto por deliberação de Câmara de 11 de maio de 2016, foi publicado o anúncio do concurso público no D.R., II série, n.º 101 de 25 de maio de 2016, anúncio de procedimento n.º 3151/2016 e na plataforma electrónica acinGov em 25 de maio de 2016; por deliberação de Câmara de 6 de julho de 2016 foi adjudicado à firma IRMÃOS ALMEIDA CABRAL, Lda., a execução da referida empreitada e celebrado o contrato n.º 53/2016 no dia 10 de agosto de 2016, para a execução da empreitada, no valor de 51 737,59€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 60 dias; considerando, ainda, que aquando da execução da empreitada se verificou não ser necessário executar trabalhos no valor de 6.467,17 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não se tendo, por lapso, em 2016, elaborado a informação de supressão de trabalhos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de novembro de 2018, que autorizou a supressão dos trabalhos que constam do mapa anexo à informação n.º 200/DAEO/OM/2018, datada de 30 de outubro de 2018, no valor de 6.467,17 € (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 136/2018, elaborada pela da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 11 de novembro de 2018, intitulada «“REABILITAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE SANTA JOANA” - Aprovação do Pedido de Prorrogação de Prazo» e considerando que: na sequência da referida empreitada, cujo procedimento foi aberto por deliberação de Câmara de 15 de fevereiro de 2018, adjudicado à empresa BINÓMIO ELEVADO, Lda., pelo contrato n.º 43/2018 de 15 de maio de 2018 no valor de 49 368,41 €, e com um prazo de execução de 120 dias; a obra foi consignada no dia 14 de junho de 2018, mas a validação do Plano de Segurança e Saúde só foi enviada ao adjudicatário a 26 de junho de 2018, estando previsto inicialmente a conclusão dos trabalhos para o dia 24 de outubro de 2018; considerando, ainda, que a 22 de outubro de 2018 a empresa Binómio Elevado solicita prorrogação de prazo até 24 de novembro de



2018, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de outubro de 2018, que autorizou a prorrogação de prazo de execução da empreitada até 24 de novembro de 2018, sem direito à revisão de preços, com base na informação n.º 195A/DAEO/OM/2018.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 137/2018, elaborada pela da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 11 de novembro de 2018, intitulada «“AMPLIAÇÃO DO 1.º CICLO DA ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLOS DE SÃO BERNARDO” - Aprovação do Pedido de Prorrogação de Prazo» e considerando que: na sequência do concurso público n.º OM/CP/14/16, a referida empreitada foi adjudicada à firma Construções Tinoco Gomes, Lda. pelo valor global de 708.339,77 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com contrato n.º 82/2017, celebrado em 30 de agosto de 2017 e pelo prazo de execução de 365 dias seguidos; a obra foi consignada a 29 de novembro de 2017, tendo prazo de execução até 29 de novembro de 2018; considerando, ainda, que a 26 de outubro de 2018, a empresa solicita a prorrogação de prazo até 26 de abril de 2019, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de novembro de 2018, que autorizou a prorrogação de prazo de execução da empreitada até 26 de abril de 2019 sem direito à revisão de preços, com base na informação n.º 198/DAEO/OM/2018.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 138/2018, elaborada pela da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 12 de novembro de 2018, intitulada “ALTERAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA DE EMPREITADAS DA DIVISÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS” e considerando que se encontra-se afeto à Divisão de Ambiente, Energia e Obras a Eng.ª Cláudia Redondo nas funções específicas de Coordenação de Segurança de Projetos e Obras, e de acordo com a informação n.º 196/2018 da DAEO, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de novembro de 2018, que, de acordo com a informação n.º 196/DAEO/OM/2018, autorizou a alteração do Coordenador de Segurança nas seguintes empreitadas: Reabilitação de Pavimentos em Rotundas, Reabilitação da Ligação Eixo – Aveiro, Reabilitação da Rua Clube dos Galitos, Reabilitação de Pavimentos em Rotundas, Reformulação do Nó da Avenida da Universidade (ISCA-UA), Reabilitação das Coberturas em Varanda do Mercado Manuel Firmino, Execução do Parque Canino na Forca-Vouga e a Reabilitação da Estrada de São Bernardo.

#### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

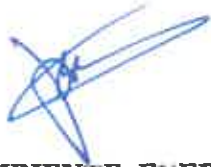
Nos termos e com os fundamentos da proposta n.º 139/2018, elaborada pela da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 11 de novembro de 2018, intitulada «“REABILITAÇÃO DAS MARGENS DO CANAL DOS BOTIRÕES” – Aprovação dos trabalhos complementares n.º 1 a 4» que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 8 de novembro de 2018, que, de acordo com a informação n.º 203/DAEO/OM/2018, autorizou os trabalhos complementares n.º 1, 2 e 3, no valor global de 10.699,44 € (dez mil, seiscentos e



noventa e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, e o trabalho complementar n.º 4, no valor de 1.885,49 € (mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 4 do artigo 370.º do CCP, e ainda, ao abrigo do artigo 375.º do CCP, a formalização por escrito destes trabalhos complementares.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 141/2018, elaborada pela da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 12 de novembro de 2018, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO DE SANTIAGO” - Aprovação do pedido de prorrogação de prazo», e considerando que: a referida empreitada cujo procedimento foi aberto por deliberação de Câmara de 9 de agosto de 2017, foi adjudicada à empresa PONTO URBANO - Consultores Imobiliários Unipessoal, Lda., pelo contrato n.º 21/2018 de 2 de março de 2018, no valor de 1.831.035,02 €, acrescido de IVA á taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 365 dias; tratando-se de um contrato superior a 350.000 € euros é necessário o visto prévio do Tribunal de Contas, conforme previsto na Lei 2/2012, de 2 de janeiro; antes da concessão do visto referido não poderá haver autorização de pagamentos; perante esta condicionante, a empreitada só terá início após o visto favorável do Tribunal de Contas, tendo sido concedido o visto em 4 de julho de 2018, conforme o estipulado na alínea 2 da cláusula 9.ª do Caderno de Encargos; a Consignação desta empreitada, deveria estar concluída até ao dia 6 de agosto de 2018; acontece que a firma, vem justificar “... *Neste hiato temporal de 4 meses entre a assinatura do contrato de empreitada e a concessão de Visto por parte do Tribunal de Contas, e tendo em conta que a Ponto Urbano é um empresa detentora de alvará de construção, fez com que esta firma iniciasse outras empreitadas privadas cuja necessidade de finalização levou à consequência de ainda não se ter proporcionado o arranque da empreitada alvo desta carta e referida em Assunto ...*”; numa reunião ocorrida na Câmara Municipal de Aveiro em 28 de setembro de 2018, com o Diretor de Obra da PONTO URBANO, Eng.º Pedro Oliveira, este informou, que os trabalhos se iriam iniciar, o mais tardar até ao dia 8 de outubro de 2018; para ser viável o início dos trabalhos, é necessário a validação prévia, pela Coordenadora de Segurança Sara Soares da FMS, do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde que é elaborado pela firma adjudicatária; devido aos atrasos na apresentação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde pela firma Ponto Urbano, a sua validação parcial só ocorreu a 7 de novembro de 2018; conforme pedido em anexo da firma PONTO URBANO “... *Não obstante o prazo final da empreitada será o mesmo e portanto 12 meses para conclusão da mesma, concluindo-se até 8 de Outubro de 2019...*”, propunha-se que a consignação da empreitada, tivesse a data de 8 de outubro de 2018, e o prazo para a conclusão dos trabalhos tivesse essa data como referencia, ficando a firma com a obrigação de concluir os trabalhos na integra, até ao dia 8 de outubro de 2019, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de novembro de 2018, que autorizou que a consignação da empreitada tivesse a data de 8 de outubro de 2018, e o prazo para a conclusão dos trabalhos até ao dia 8 de outubro de 2019.



## **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 140/2018, elaborada pela da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 11 de novembro de 2018, intitulada "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DO CMIA À MARINHA DA TRONCALHADA – Aprovação da Adjudicação do procedimento por Concurso Público" e considerando que: foi lançado o Procedimento por Consulta Prévia N.º PS/Cpr/02/18, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) para adjudicação da referida prestação de serviços, aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de setembro de 2018 e enviado o convite aos concorrentes em 17 de outubro de 2018, com o preço base de 42.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 8 de novembro de 2018, que, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º I - Projeto da Decisão de Adjudicação, elaborada pelo gestor do procedimento, adjudicou a prestação de serviços à única proposta apresentada pelo concorrente "CONDURIL - Engenharia, Lda.", pelo preço contratual de 40.000,00 € (quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após: aprovação do estudo prévio - 20%; aprovação do anteprojeto - 30%; aprovação do projeto de execução - 40% e assistência técnica - 10%, a executar no prazo de 120 dias seguidos, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, com base na proposta, datada de 30 de outubro de 2018, que aprovou a minuta do contrato ressalvando eventuais ajustamentos à mesma, em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato, e que, designou como "Gestor do Contrato", a Arq.ª Maria Emília Lima, Técnica Superior da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, atribuindo-lhe a função de acompanhar permanentemente a sua execução.

## **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta n.º 024/2018, elaborada pela Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 11 de novembro de 2018, intitulada "AQUISIÇÃO DE TERRENO, CLASSIFICADO NA DUP COMO PARCELA 107, DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, A ANABELA SIMÕES NOGUEIRA DE OLIVEIRA" e considerando que: nunca se chegou a acordo com os expropriados do terreno, com área de registo de 1.930,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz rústica, da freguesia de Esgueira, sob o art.º n.º 2117, anteriormente inscrito na matriz rústica da mesma freguesia, sob o art.º n.º 2717, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 2007/Esgueira, sendo a sua área factual de 1.751,00 m<sup>2</sup>, que ficou inserido na área destinada ao Complexo do Estádio Municipal de Aveiro, daí que até à presente data não receberam qualquer indemnização pela expropriação do dito prédio; o supra identificado prédio foi objeto de DUP da expropriação das 151 parcelas destinadas à execução do projeto do Estádio Municipal de Aveiro e respetivas infraestruturas, tendo sido classificado como parcela 107; na presente data não existe nenhuma informação técnica com referência ao valor de indemnização, bem como a respetiva e necessária deliberação de Câmara, elementos base e necessários para a outorga da escritura pública de expropriação; considerando, igualmente, que se averiguou junto da Caixa Geral de Depósitos, por intermédio da

lym

Divisão de Administração Geral - Serviço de Contabilidade, que não foi efetuado qualquer depósito a favor dos expropriados, foi deliberado, por unanimidade, no âmbito da expropriação por utilidade pública dos bens imóveis e inerentes à construção do Complexo do Estádio Municipal de Aveiro, nos termos do artigo 33.º e seguintes do Código das Expropriações, e após acordo com a expropriada/actual proprietária, Anabela Simões Nogueira de Oliveira, contribuinte n.º 173524877, aprovar a indemnização a pagar pela expropriação amigável no montante de 5.253,00 € (cinco mil, duzentos e cinquenta e três euros), tendo por base o teor da informação técnica n.º 068/DCP-PI/11-2018, da Divisão de Compras e Património - Património, e que a mesma seja paga de forma integral no ato da celebração da escritura pública.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente a 5 de novembro de 2018, constante do Processo de Obras n.º 195/2005, e considerando que na Reunião de Câmara de 21 de dezembro de 2017, foi deliberado aprovar a intenção de declarar a caducidade da comunicação prévia com audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), e que até à data o requerente não se pronunciou, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da comunicação prévia, em nome de DAMIÃO GARRIDO DE MATOS, referente ao prédio sito na Rua da Amara, Lote 3 - Quintã do Loureiro, da Freguesia de Cacia, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE.

### ***Período de Intervenção do Público***

Terminada a ordem de trabalhos pelas 16:45 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. Presidente deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. José Augusto congratulou o início dos trabalhos para a qualificação da estrada da Marinha da Troncalhada, mas expressou alguma perplexidade perante alguma informação veiculada pela imprensa que se refere aos trabalhos na estrada-dique que pensou tratar-se da antiga estrada Cacia/Murtosa ao invés da estrada da Marinha da Troncalhada. Manifestou, mais uma vez, o seu desagrado com o projeto para o Rossio, sugerindo que a Praça de Espetáculos, prevista para o Rossio, seja implantada na zona da Antiga Lota, que é um espaço que reúne condições mais adequadas para o efeito, a começar pela capacidade existente para estacionamento sem grandes custos para o Município contrariamente ao parque de estacionamento do Rossio. Referiu-se à Carta Educativa, questionando o encerramento de Escolas. Relativamente ao Restaurante Flutuante, destacou o seu desagrado por se tratar do que designou por “caixote flutuante”, sugerindo que a Câmara estabeleça regras de forma a que estas instalações sejam alusivas à Ria, como por exemplo através da réplica de um navio. Questionou a execução técnica das empresas de telecomunicações e o dever destas operadoras perante a Câmara, nomeadamente no que ao ordenamento de cabos e postes diz respeito. Quanto à Rotunda do ISCA, manifestou preocupação face à grande afluência de estudantes naquela zona e respetivos constrangimentos na circulação rodoviária que ocorrem, principalmente, na passadeira do ISCA/Universidade, pelo que questiona qual será a solução prevista pelo Município relativamente à passagem de peões no local e espaços contíguos à



Rotunda. Distribuiu ao Executivo uma brochura com informação alusiva ao Monumento da Aviação Naval e, mais uma vez, solicitou a reposição cabal do Monumento com as inscrições históricas em falta.

O Sr. **Presidente** esclareceu ao Sr. José Augusto que o dique e a estrada-dique eram duas operações completamente distintas, sendo que o dique refere-se ao Sistema Primário de Defesa do Baixo Vouga Lagunar, que a Autarquia pretende prolongar e qualificar com um caminho para a realização exclusiva de trabalhos de manutenção, bem como para a circulação pedonal e de velocípedes. Quanto à estrada-dique explicou que as ideias base que serão alvo de projeto são a construção de um enrocamento novo, percurso entre a Troncalhada e o Sporting, tendo em consideração as características específicas do espaço, tais como a proximidade do canal de navegação à linha de costa e a conjugação de ventos altos, através da construção de estruturas adequadas para que a circulação quer pedonal, quer de velocípedes, seja realizada em segurança e, ainda, um corredor automóvel de sentido único. Relativamente à proposta de deslocalização do projeto do Rossio para a Antiga Lota informou que o que está em causa para o Rossio é uma operação de qualificação desse espaço público, enquanto que para a Lota existem outras ideias base que apenas poderão avançar quando estiver concluído o processo negocial que está a decorrer quer com o Governo, quer com a Autoridade Portuária, de modo a que aquele espaço que, atualmente, é domínio privativo passe formalmente para espaço público da Autarquia. Sobre a Carta Educativa esclareceu que o objetivo de revisão da Carta é o de repensar, numa lógica de futuro, os investimentos a realizar para a qualificação da rede escolar, assentes nos princípios de unidade mínima escolar que, no seu entender, deverá ter quatro salas de 1º Ciclo e, dependendo da oferta da zona, uma ou mais salas de pré-escolar, e o princípio da proximidade na oferta da rede escolar, princípios estes que determinarão a possibilidade de encerramento de mais escolas e os investimentos noutras, de forma a atingir outro patamar quer de gestão, quer de qualidade no ensino. Em relação ao Restaurante Flutuante clarificou que não foi alvo de concurso público porque a ideia partiu de uma empresa privada que simplesmente apresentou essa proposta à Câmara que, após a devida análise, deliberou aprovar o projeto de instalação apresentado. Relativamente às características do projeto, informou que a plataforma flutuante é legalmente uma embarcação embora sem autonomia de mobilidade, acrescentando que a Autarquia estará sempre aberta a analisar qualquer proposta de oferta complementar e diferencial à existente, que vise o aumento da atratividade do nosso território em termos de fruição turística. Quanto à preocupação alusiva à circulação pedonal e rodoviária junto à Rotunda do ISCA, esclareceu que as passagens de peões serão localizadas nas quatro vias que aportam à rotunda, com dois corredores mistos para peões e velocípedes. Relativamente aos dois troços da Av. da Universidade, informou que serão instalados sinalizadores horizontais e verticais de aproximação à rotunda, de modo a que os automobilistas adequem a sua velocidade de marcha, permitindo, assim, que a circulação dos peões e velocípedes seja feita em segurança. Sobre o Monumento da Aviação Naval, agradeceu a brochura entregue e informou que estão a ser desenvolvidos os trabalhos necessários para a elaboração e implantação no local de um painel informativo que faça o elo de ligação da réplica à memória histórica real do que era o monumento de origem.



O Sr. **Franklim Bastos** expôs, detalhadamente, quer o teor, quer as diligências processuais de duas reclamações efetuadas na Câmara, sendo que a primeira remonta a março de 2016 e a segunda a maio de 2017, ambas relativas à ilegalidade no uso de frações, localizadas no condomínio do n.º 175 da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, e manifestou o seu descontentamento perante a inoperância dos serviços municipais na resolução do problema, acrescentando, ainda, que face às informações contraditórias que recebe dos serviços, cada vez que tenta saber o ponto da situação do seu processo, resolveu apresentar um requerimento, no passado mês de outubro, solicitado que lhe seja facultado, nos termos das disposições legais, a possibilidade de consulta do seu processo, pelo que pede ao Sr. Presidente que diligencie no sentido de lhe ser garantido o seu direito de consulta processual, uma vez que até a presente data ainda não o conseguiu fazer.


O Sr. **Presidente** respondeu que o Sr. Franklim já tinha conhecimento da complexidade da operação que estava em causa, visto que, quando se levantam questões de ilegalidade, a Câmara, além de verificar a situação concreta que foi alvo de denúncia, tem obrigatoriamente que averiguar toda a legalidade dos estabelecimentos nas diversas valências, sendo que, neste caso, o problema ia muito além da questão suscitada quanto à fruição do uso das frações e daí a morosidade na resolução de um problema que implicará danos gravosos para terceiros. Relativamente ao pedido de consulta processual formalizado, informou que iria verificar a situação, de modo a facultar o acesso imediato à informação.

O Sr. **João Marta** questionou a política de mobilidade, bem como o planeamento da Cidade que, na sua opinião, se resume à circulação e estacionamento de veículos automóveis no centro da cidade e à construção do que designou por “catedrais de consumo” para os residentes, descurando a mobilidade pedonal contrariamente ao que se verifica na esmagadora maioria das Cidades Europeias. Manifestou, ainda, o seu desagrado quanto à inexistência de políticas de longa duração, numa lógica de futuro e independente do Executivo/partido no poder, dando o exemplo concreto do Edifício Fernando Távora que outrora era para demolir, mas que agora é um emblemático edifício da Cidade que será brevemente reabilitado.

O Sr. **Presidente** informou que a política de Mobilidade pedonal era objetivamente quantificável, referindo que, em termos de planeamento da Cidade, está previsto que a área pedonal na Av. Lourenço Peixinho triplique e a área de uso automóvel diminua para menos de metade, assim como para o Rossio que também se prevê que a área de passeios agregados à fachada urbana quintuple, lembrando que a Rua Direita tem sofrido uma evolução notável em relação ao que se verificava há cinco anos atrás. Relativamente ao Edifício Fernando Távora, esclareceu que, daquilo que conhecia do trabalho de Executivos anteriores, nunca houve intenção de demolir a edificação porque efetivamente é um ex-libris da Cidade, motivo pelo qual se decidiu que seria alvo de reabilitação.

O Sr. **Marcos Muge** questionou o ponto da situação em relação à Escola Primária de Esgueira, bem como da empreitada na Rua D. Luís da Apresentação Fernandes. Congratulou a decisão de candidatura da Cidade de Aveiro a Capital Europeia da Cultura. Manifestou também a sua tristeza perante uma notícia publicada no Diário de Aveiro, datada de 3 de novembro, dando conta das intenções em relação ao jazigo da família de Jaime Magalhães Lima, uma vez que a Autarquia deveria ter o dever ético e moral de preservar a identidade e a





memória coletiva dos ilustres Aveirenses que tanto nos legaram. Refere, ainda, que consultou o Regulamento dos Cemitérios e percebeu que é um documento arcaico que está muito longe da realidade da nossa sociedade, pelo que sugere a revisão urgente do mesmo, bem como a anulação da decisão em relação ao jazigo de Jaime Magalhães Lima. Sugeriu que a Câmara proceda à classificação patrimonial dos jazigos das ilustres personalidades Aveirenses como imóveis de interesse concelhio e apontou, também, a solução da tomada de posse administrativa nas situações em que já não existem descendentes, de forma a que a Câmara fique responsável pela conservação e preservação desses jazigos.

O Sr. **Presidente** respondeu ao Sr. Marcos Muge que, em relação à Escola de Esgueira está lançado o debate público sobre a matéria, estando em aberto na Carta Educativa três cenários possíveis: deixar tudo como está, a incorporação total ou a ampliação e qualificação da Escola das Cardadeiras que concentraria todo o pré-escolar e o 1º Ciclo. Destacou, ainda, que se aguardam todos os contributos de quem os quiser dar, mas que, neste momento da discussão, o cenário que gera mais consenso é o da integração total do pré-escolar e do 1º Ciclo no edifício da antiga Aires Barbosa, agora Complexo Escolar Jaime Magalhães Lima, e que, inclusivamente, a questão já tinha sido suscitada junto do Ministério da Educação que, informalmente, já deu o seu aval. Relativamente à empreitada da Rua D. Luís da Apresentação Fernandes, informou que a obra já foi adjudicada e que já foram iniciados os trabalhos preparatórios. Quanto às sugestões alusivas aos Cemitérios, informou que toda a gestão dos cemitérios está sob a alçada das respetivas Juntas de Freguesias, pelo que a sugestão quer de alteração regulamentar, quer o assunto mencionado sobre o Cemitério Central teria de ser abordado com o Executivo da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz. Sobre a solução da posse administrativa por reiterado abandono, informou que, apesar de legal, era uma matéria muito complexa pelo conflito que se gera com os herdeiros. Quanto à questão da alteração da classificação patrimonial, esclareceu que, nesta matéria, a Câmara já tem uma participação direta e, inclusivamente, será desenvolvido um trabalho conjunto com as Juntas de Freguesia e com o Ministério da Cultura para discussão dos aspetos relacionados com a classificação formal dos "Cemitérios Museus".

O Sr. **João Barbosa** referiu-se a problemática da ausência de passeios em muitas zonas da Cidade, destacando a Rua do Gravito cuja intervenção estava prevista como subsequente à obra da Rua Eng.º Von Haff e a situação se arrasta no tempo. Questionou a inexistência de uma rampa para acesso de deficientes no edifício onde está localizado o Serviço de Turismo da Autarquia e manifestou o seu desagrado relativamente às péssimas condições do edificado do Centro de Saúde de Aveiro.

O Sr. **Presidente** respondeu ao Sr. João Barbosa que a Rua do Gravito é efetivamente uma das ruas considerada como crítica, cujo projeto demorou mais do que o espetável porque é uma obra complexa que terá um custo de quinhentos mil euros, mas que o concurso para a obra já foi finalmente lançado. Relativamente à questão da rampa para deficientes no Posto de Turismo Municipal, informou que também há questões delicadas que serão resolvidas e que têm a ver, essencialmente, com o alargamento do passeio, uma vez que a rampa tem de ter no mínimo 1,20m de largura para que uma cadeira de rodas possa circular sem qualquer tipo de dificuldades. Acrescentou, ainda, que para o troço entre as Pontes e o Rossio propriamente dito está previsto

apenas uma cota, contrariamente à cota diferenciada entre passeio e via de circulação, de modo a dar primazia ao conforto do peão em detrimento do conforto automóvel, embora tenha de existir sempre uma zona de circulação automóvel para a servidão de serviços e comércio. Quanto ao Centro de Saúde de Aveiro, esclareceu que a Autarquia não tem uma responsabilidade total, mas sim uma responsabilidade partilhada com o Ministério da Saúde, acrescentando que recentemente foi anunciada uma pequena intervenção útil e necessária, no valor de cinquenta mil euros, que, efetivamente, não resolverá os problemas de fundo porque a estimativa de custo que existe neste momento para a qualificação total do edifício é na ordem dos 3,5 milhões de euros, motivo pelo qual se torna indispensável repensar este investimento, considerando outras alternativas, eventualmente menos onerosas, como a construção de um novo edifício para a prestação destes serviços de saúde.

O Sr. **António Patrício** referiu-se, novamente, ao problema relacionado com o ruído provocado por um Bar localizado na Rua Manuel Berbunda Vasconcelos, mencionando não entender como a Autarquia autoriza o funcionamento de um Bar até às quatro horas numa zona residencial. Questionou, mais uma vez, a legalidade do estabelecimento porque julga que o alvará de utilização do espaço é para comércio e não para restauração e bebidas, pelo que solicita que seja averiguada a legalidade da situação. Explicou que, após a instalação do Limitador de Potência Sonora (LPS) a situação melhorou durante alguns meses, mas a partir do momento que o proprietário solicitou a alteração da calibração do LPS de 81 para 89 decibéis os problemas recomeçaram e, como tal, pede a adoção de medidas concretas que visem a resolução de um problema que se arrasta já há alguns anos.

O Sr. **Presidente** respondeu que já tinha solicitado junto dos Serviços Municipais o ponto da situação sobre o funcionamento deste Bar para lhe responder com clareza a todas as questões suscitadas. Quanto ao funcionamento de bares em zonas residenciais, explicou que a norma regulamentar aplica-se por igual em todo o Concelho, pelo que não existem horários definidos em função de zonas. Relativamente à legalidade da ocupação informou que, aquando da primeira reclamação, a Câmara tinha verificado a situação, estando tudo em ordem. Esclareceu, ainda, que a mudança de proprietários não põe em causa o licenciamento inicial do espaço mas, em virtude das alterações acústicas mencionadas, a situação seria novamente verificada.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 18.45 horas o Sr. Presidente encerrou este período.

#### APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 18:15h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Ugarrinho, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.